REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
ESTADO DO PARÁ

Prefeitura Municipal de Marabá

LEI Nº 8.374/86 DE 14 DE AGOSTO DE 1.986.

Concede por enfiteuse um terreno urbano do Patrimônio Municipal, à PEDRO PASCOAL FACURY DOS SANTOS.

O PREFEITO MUNICIPAL DE MARABÁ, ESTADO DO PARÁ.

Faço saber que a Câmara Municia de Marabá, aprovou e eu sanciono' a sequinte Iei.

Art. 1º - Fica concedido por enfiteuse' um terreno urbano do Patrimônio Municipal, à PEDRO PASCOAL FACURY DOS SANTOS, localizado no Bairro da Cidade Nova, situado à Av. ' Presidente Costa e Silva nº 2.494, Limitando-se pelo lado direito com Francisco Rocha, pelo lado esquerdo limita-se com Antonio Feitosa ao Sul para onde faz frente limita-se com a mencionada Av. e ao Norte para onde faz fundos, o limita-se com quem de direito, ' medindo 09m40 de frente, 30m00 de lateral direita, 30m00 de lateral esquerda, com 09m 0 de fundos.

Art. 2º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE MARABÁ, ESTADO DO PARÁ, EM 14 ' DE AGOSTO DE 1.986.

= Prefeito Municipal =